



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 76/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais, apreciando o Processo TRT. Nº MA - 419/94, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** aposentadoria voluntária ao Exmo. Sr. Dr. **JOÃO WANDERLEY DE CARVALHO**, Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Lábrea/AM, com fulcro no art. 93, inciso VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 74, da Lei Complementar nº 35/79, com proventos integrais.

Sala de Sessões, 19 de abril de 1994.


SANDRA DIN MAULO
Secretária do Tribunal Pleno